



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Campo Verde

DECRETO LEGISLATIVO No. 011/95, DE 30 DE JANEIRO DE 1995.

"CONCEDE FERIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, PELO PERIODO DE 30 (TRINTA) DIAS".


MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme especificado no Regimento Interno desta Casa de Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal na sessão Extraordinária do dia 27 de janeiro de 1995, aprovou por unanimidade e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


ARTIGO 1º.- Fica concedida férias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Verde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme artigo 66º da Lei nº. 028/93 (LEI ORGANICA MUNICIPAL).

ARTIGO 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

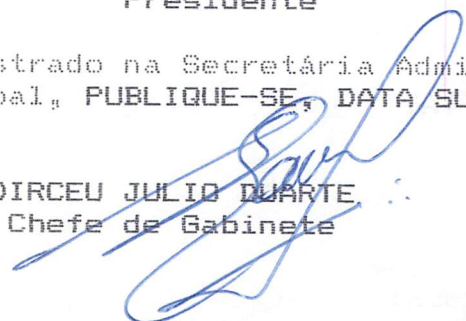
Campo Verde-MT., em 30 de Janeiro de 1995.


MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente

PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO, sem vetos ou ressalvas.


MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente

DESPACHO: Este Decreto fica registrado na Secretária Administrativa desta Câmara Municipal, PUBLIQUE-SE, DATA SUPRA.


DIRCEU JULIO DUARTE
Chefe de Gabinete

